**LEI Nº 6.045, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre: Dá Denominação à Travessa que especifica, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominada “Travessa Isaura Pinheiro Rosa” a travessa com início na Rua Jales, defronte ao nº 661, Jardim Planalto, no bairro Santa Inês, em Caieiras.

**§ 1º** Da placa indicativa deverá constar “Travessa Isaura Pinheiro Rosa”.

**§ 2º** A biografia da homenageada integrará a presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 042/2024 de autoria do Vereador Wlademir Panelli”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.